COASC-AL
Fls. 04

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a) JORGE FREDERICO Relator(a) do(a) referente ao(a) PL/176/2022, na Reunião Conjunta das Comissões de **Constituição Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.**

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls.

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **776/2022**

AUTOR: Deputado **OLYNTHO NETO**

ASSUNTO: Dispõe sobre a revogação da Lei 1.959, de 14 de agosto de 2008.

RELATOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado Olyntho Neto, o Projeto de Lei de 776/2022, que "Dispõe sobre a revogação da Lei 1.959, de 14 de agosto de 2008".

Afirma o Autor que o presente projeto tem por objetivo revogar, expressamente, o teor da Lei Estadual de n. 1.959, de 14 de agosto de 2008, que trata da proibição da queima, derrubada e do uso predatório das palmeiras de coco de babaçu.

Vem a esta Comissão conjunta a qual cabe à análise da constitucionalidade, legalidade, da boa técnica legislativa, questões orçamentário-financeiras e quanto ao mérito.

A proposta encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Observa-se, ainda, que não contraria as normas orçamentário-financeiras, e no tocante ao mérito não há nenhum impedimento ao seu regular trâmite.

COASC-AL
Fls. 06

Ante o exposto, por considerar a relevância da presente iniciativa e que não encontra qualquer óbice a sua tramitação, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 776/2022**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2022.

Deputado **JORGE FREDERICO**

Relator

COASC-AL
Fls 07

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) JORGE FREDERICO referente ao(a) P.L./776/2022 na Reunião Conjunta das Comissões de **Constituição Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.**

Encaminhe-se ao plenário

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2022.

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **CLÁUDIA LELIS**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **ISSAM SAADO**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **EDUARDO DO DERTINS**

Dep. **AMÉLIO CAYRES**

Dep. **VALDEREZ C. BRANCO**

Dep. **ZÉ ROBERTO LULA**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VANDA MONTEIRO**

COASC-AL
Fls. 08

ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se à **COASP** o **PL. 776/2022**, de autoria do Senhor Deputado **Olyntho Neto**, para deliberação em **Plenário**.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões